

Fundação Educacional de Brusque - FEBE CONSELHO ADMINISTRATIVO - CA

RESOLUÇÃO CA nº 28/14

Dispõe sobre o Processo Seletivo Docente para 2014.2 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no § 8º do artigo 8º do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender, temporariamente, o disposto no artigo 17 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela CA nº 28/10, de 20/10/10, alterado pela Resolução CA nº 14/12, de 14/03/12, pela Resolução CA nº 35/12, de 12/09/12, e pela Resolução CA nº 38/13, de 11/09/13, no que se refere ao lançamento do edital do processo seletivo de professores titulares para 2014.2.
- Art. 2° Prorrogar, por um semestre letivo, a autorização para professores colaboradores lecionarem no 2° Semestre Letivo de 2014, desde que tenham obtido resultado satisfatório na Avaliação Institucional 2014.1.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de junho de 2014.

Günther Lother Pertschy Presidente